



**PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE
 ESTRADAS - RURAIS MUNICIPAIS
 Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III**

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 DO CONCEDENTE

Secretaria	Secretaria da Agricultura e do Abastecimento		
CNPJ:	76.416.957/0001-85		
Endereço:	Rua dos Funcionários nº 1559, Cabral	Município:	Curitiba
UF:	PR	CEP:	80035-050
		Telefone:	(41) 3313-4000
Contato:	https://www.agricultura.pr.gov.br/Formulario/Fale-com-SEAB		
Secretário	Natalino Avance de Souza		
Decreto n.º	5178/2024	Cargo:	Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
e-mail:	natalino@seab.pr.gov.br		

Obs.: LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, IPDM - (Índice Iparades de Desempenho Municipal)

1.2 DO TOMADOR

Município:	Bom Sucesso do Sul	IPDM (IPARDES)	0,754025367
CNPJ:	80.874.100/0001-86		
Endereço:	R. Cândido Merlo, 290, Centro		
UF:	PR	CEP:	85.515-000
		Telefone:	(46)3234-1135
e-mail:	pmbssul@bssul.pr.gov.br		
Prefeito	Nilson Antonio Feversani		
CPF - (LGPD*):	717.951.209-59	RG/Órgão Expedidor (LGPD*):	5.022.984-0 SSPPR
e-mail:	nilsofeversani@gmail.com		

Obs.: LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, IPDM - (Índice Iparades de Desempenho Municipal)

Banco:	BANCO DO BRASIL		
Agência:	0495-2	Conta Convênio:	96.200-7

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio, a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, voltadas o Desenvolvimento Rural Sustentável em proveito, prioritariamente, do incremento da agricultura familiar, visando assegurar a trafegabilidades dos trechos de estradas rurais identificadas no item 2.2 - Quadro Resumo, mediante a implementação de pavimentação com PEDRA IRREGULAR em 750,00 metros lineares, com largura média de 6,00 m e uma área de pavimento de 4.500,00 m², consoantes ao Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas - Estradas da Integração (Decreto nº 6.515/2012)

Tipo de Pavimentação	PEDRA IRREGULAR
Extensão (m)	750,00
Média Largura (m)	6,00
Área Pavimentada (m²)	4.500,00

2.1. Períodos de Vigência e Execução

Vigência:	18	meses
-----------	----	-------

Execução:	12	meses
-----------	----	-------

Obs. A data de inicio da vigência estar previsto no Termo de Convênio



PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS - RURAIS MUNICIPAIS
Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III

2.2. Quadro Resumo (Total das Estradas Rurais/trechos indicados nos RTV*)

nº	Estrada Rural/ Nome/ Trechos	Coordenadas UTM - SAD-69			Extensão (m)	Larg. do pavimento (m)	Largura conteção lateral (m)**	Largura cordão*** (m)**	Área de calçamento (m²)	Largura total (m)	Área a ser pavimentada total (m²)
		FUSO	Início Lat./Long.	Término Lat./Long.							
1	Trinta Voltas	22	316429,27 m E 7109732,26 m S	316369,87 m E 7110468,21 m S	750,00	5,76	2,00	0,24	4.320,00	6,00	4.500,00
2									0,00	0,00	0,00
3									0,00	0,00	0,00
4									0,00	0,00	0,00
5									0,00	0,00	0,00
6									0,00	0,00	0,00
7									0,00	0,00	0,00
8									0,00	0,00	0,00
9									0,00	0,00	0,00
10									0,00	0,00	0,00
TOTAL/m.					750,00				4.320,00	6,00	4.500,00

*Relatórios Técnico de Vistorias (01 por trecho/estrada rural)

**Soma lateral direita e esquerda



PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS - RURAIS MUNICIPAIS
Plano Paraná Mais Cidades III - PPMC III

Contrapartida	Município	IPDM	% DA CONTRAPARTIDADA
	Bom Sucesso do Sul	0,754025367	10,00%

Obs.: caso o município queira dar uma contrapartida maior em um único item deve ser feita de forma manual. A planilha, está calculando automaticamente somente no financeiro.

2.3. Operações a serem executadas nos trechos (* Preferencialmente utilizar como referência: Tabelas de custos SEIL/DER/PR). E excepcionalmente SINAPI E DNIT, nos casos de serviços não contemplados pela tabela da DER-PR	SINAPI (MM/AAAA)	junho-24	DNIT (MM/AAAA)
	DER/PR (MM/AAAA)	abril-24	Outros: (MM/AAAA)

Tipo Revestimento:			PEDRA IRREGULAR	Unid.	Valor unitário (R\$) ¹⁾	Qty.	Custo Transp. (R\$)			Total s/ BDI (R\$)	BDI % (material ou serviços)	Total c/ BDI (R\$)		SEAB	CONTRAPARTIDA (MUNICÍPIO) ²⁾		
Natureza de despesa	INSTITUIÇÃO	Código					Itens	QUANTIDADE (T)	UNITÁRIO			TOTAL	Total c/ BDI (R\$)		%	R\$	FINANCEIRA R\$
4.4.90.51.00	SINAPI	103689	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada "n. 22", adesivada. (2,10m x 1,50m)	m²	312,33	4,50			R\$0,00	R\$1.405,49	25,93%	R\$1.769,93	0,56%	R\$1.592,93	R\$ 176,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.90.51.00	SINAPI	103694	Suporte de madeira 3"x3" pl placa DE OBRA	ud	108,17	1,00			R\$0,00	R\$108,17	25,93%	R\$136,22	0,04%	R\$122,60	R\$ 13,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.90.51.00	DER/PR	500000	Escarificação,regularização e compactação subleito	m²	3,92	4.500,00			R\$0,00	R\$17.640,00	25,93%	R\$22.214,05	7,06%	R\$19.992,65	R\$ 2.221,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.90.51.00	DER/PR	53260	Colchão de argila p/ pav. polidétrico	m²	1,59	4.320,00	972,00	7,72	R\$7.503,84	R\$14.372,64	25,93%	R\$18.099,47	5,76%	R\$16.289,52	R\$ 1.809,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.90.51.00	DER/PR	52145	Extração, carga,transp.preparo e assent. Polidétrico	m²	17,66	4.320,00	1.296,00	30,86	R\$39.994,56	R\$116.285,76	25,93%	R\$146.438,66	46,57%	R\$131.794,79	R\$ 14.643,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.90.51.00	DER/PR	53265	Enchimento c/ argila p/ pav. polidétrico	m²	0,74	4.500,00	202,50	7,72	R\$1.563,30	R\$4.893,30	25,93%	R\$6.162,13	1,96%	R\$5.545,92	R\$ 616,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.90.51.01	DER/PR	53270	Compactação do Pavimento Polidétrico	m²	0,82	4.500,00			R\$0,00	R\$2.790,00	25,93%	R\$3.513,45	1,12%	R\$3.162,10	R\$ 351,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.90.51.02	DER/PR	57510	Contenção Lat. Com solo local (mínimo 1 m de cada lado)	m²	1,32	1.500,00			R\$0,00	R\$1.980,00	25,93%	R\$2.493,41	0,79%	R\$2.244,07	R\$ 249,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.90.51.00	DER/PR	810250	Melo-fio de concreto tipo 3	m	33,66	1.500,00	253,13	32,97	R\$8.345,53	R\$58.820,53	25,93%	R\$74.072,70	23,56%	R\$66.665,43	R\$ 7.407,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.90.51.00	DER/PR	800000	Plantio de Grama em placas (Enleivamento) - (mínimo 2 metros cada lado)	m²	10,47	3.000,00			R\$0,00	R\$31.410,00	25,93%	R\$39.554,61	12,58%	R\$35.599,15	R\$ 3.955,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL										R\$249.705,89	25,93%	R\$314.454,62	100,00%	R\$283.009,16	R\$31.445,46	R\$0,00	R\$0,00

Obs.:

- Os quantitativos foram levantados a partir de projetos específicos não cabendo a utilização de metodologia expedida.
 - As operações previstas neste plano de trabalho foram extraídas do orçamento do projeto, parte integrante deste plano de trabalho.
 - Apresentar memória de cálculos do TRANSPORTE, BDI e CONTRAPARTIDA FÍSICA/SERVIÇOS.
 - Ex. cod. de orçamento: Obra de Pavimentação de Estrada Rural. 4490.51.04 - Obras e Instalações (51) - Obras Rodoviárias de Domínio Público (04).
- Quando o município participar com contrapartida física não existe natureza de despesa. Deverá apresentar os memoriais de cálculos e qual será o serviço e/ou bem.

5 -

%	Total (R\$)	%	Dinheiro (R\$)	Contrapartida Município		Total	%	Valor Global	
				Físico (R\$)				(R\$)	(R\$)
				SERVIÇOS	BENS				
90,00%	R\$283.009,16	10,00000%	R\$31.445,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$31.445,46	100,00%	R\$314.454,62	100,00%

¹⁾ O valor unitário deverá ter sido obtido por meio de orçamento devidamente detalhado em planilhas nos termos dos arts. 368 a 372 e dos arts. 484 a 486 do Decreto Estadual 10.086/2022

²⁾ Art. 669, § 1º, I, II e III, estipulou percentuais fixados de acordo com a capacidade financeira do conveniente, com base nos dados do IPARDES.



5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS COM AS FASES E ETAPAS DE EXECUÇÃO E O CRONOGRAMA DE FISICO/ FINANCEIRO DA EXECUÇÃO A CONSIDERAR

Meta: Melhoria da trafegabilidade, por meio da pavimentação de 4.500,00 M², com PEDRA IRREGULAR											
Fases		Etapa	Especificação	Indicador Físico		Custo (R\$)		Período de execução		Responsável	Instrumentos de avaliação do cumprimento da fase ou etapa
nº	Descrição			Unidade	Quantidade	Unitário - (R\$)	Total (R\$)	Início - meses	Final - após a publicação DIOE		
1	Contratação de empresa de engenharia	1	Licitação	#	#	#	#	A partir da publicação no DIOE	até 4 meses após a publicação	Município	Processo completo de licitação, onde consta a empresa vencedora.
		2	Liberação da primeira parcela dos recursos							SEAB	Após o Termo de homologação do vencedor da Licitação ser disponibilizado
		3	Contratação							Município	Contrato assinado com a empresa vencedora e publicação em diário oficial. Abertura da CNO
		4	Emissão da ordem de Serviço							Município	Conforme especificado no contrato
2	Execução dos serviços previstos em projeto	1	Emissão da CNO - Cadastro Nacional de Obras conforme legislação	m (extensão do trecho)	750,00	R\$419,27	R\$314.454,62	4º meses após a publicação	até o prazo final da execução	Município	Empresa informa oficialmente o município
		2	SERVIÇOS PRELIMINARES							Município	Placas de identificação da obra instaladas
		3	TERRAPLANAGEM E COMPACTAÇÃO							Município	Serviços executados nos prazos, conforme pactuado em contrato com o município.
		4	BASE / SUB-BASE							Município	
		5	REVESTIMENTO							Município	
		6	MEIO-FIO E SARJETA (P/ TRECHOS COM GALERIA)							Município	Emissão de relatórios de medições dos serviços.
		7	DRENAGEM							Município	Levantamento topográfico para aferir os serviços.
		8	ENSAIOS TECNOLÓGICOS							Município	
		9	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							Município	As operações serão executadas concomitantemente.
		10	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							Município	
3	Pagamento das parcelas intermediárias	1	Prestação de contas parcial	#	#	#	#	Liberação da parcela	Comprovação da aplicação da parcela anterior	Município	Apresentação de Relatórios de Execução Física e Financeira (contábil); Comprovantes de despesas; Relatórios Fotográficos; CND parcial
4	Cumprimento da meta	1	Conclusão da execução da obra	#	#	#	#	Liberação da última parcela	Termo final do prazo de execução	Município	Certidão de regularidade fiscal de obra (CND) final da obra
		2	Avaliação do cumprimento da meta	#	#	#	#	Termo final do prazo de execução	Termo final da vigência	Município SEAB	Relatório final de execução física e financeira Certificado de Atingimento do Objetivo

6. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA QUE SERÁ USADA NA EXECUÇÃO DAS FASES/ETAPAS

Fases	6.1. Descrever as ações, os procedimentos, as técnicas e os meios que serão empregados para o atingimento das metas.
1	<p>Contratação de empresa de engenharia: O procedimento inicia com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado e numerado, o qual contenha a autorização, a indicação do objeto e a origem do recurso. A esse processo devem ser juntados os documentos do procedimento licitatório. Após isso é elaborado o edital de licitação, que contém as determinações e posturas específicas e obedece à legislação em vigor. Então começa a fase externa da licitação, com a publicação do edital de licitação e termina com a assinatura do contrato para execução da obra.</p>
2	<p>Execução dos serviços previstos em projeto: Inicialmente, a prefeitura irá realizar todas as adequações previstas do RTV, sendo elas a limpeza e melhorias na drenagem e escoamento de águas pluviais, visando qualidade do empreendimento, maior ciclo de utilização e durabilidade. A pavimentação será então executada pela empresa vencedora da licitação em estrita observância às instruções e desenhos técnicos fornecidos, bem como, às disposições de contrato e das especificações do memorial descritivo da obra. Será realizado também a orientação e esclarecimento aos agricultores sobre o manejo de solos e da água, visando a maior durabilidade para o trecho da rodovia. Neste sentido o município preza pela realização de uma faixa de 2m de largura de cada lado da estrada com grama em leiva, para contenção do pavimento e também auxilia a prevenir o plantio em áreas adjacentes à estrada e consequente degradação.</p>
3	<p>Pagamento das parcelas intermediárias: Será realizado acompanhamento periódico pelo fiscal, para garantir o andamento da obra nas condições predeterminadas, com acompanhamento fotográfico e verificações quanto ao cumprimento do cronograma físico por parte da contratada. As medições serão realizadas mensalmente.</p>
4	<p>Avaliação do Cumprimento da meta: A título de prestação de contas serão apresentados relatórios de execução física, financeira e contábil; Sendo o relatório técnico: quando a execução física e atingimento dos objetivos do convênio, podendo o setor competente valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto ao local de execução do convênio, e Financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos do convênio, envolvendo a legalidade dos gastos.</p>

6.2. Descrever, detalhadamente, a forma e frequência do acompanhamento e fiscalização da execução das metas do pactuado através dos Responsáveis Técnicos do município.
O acompanhamento será realizado com frequência semanal pelos responsáveis técnicos do município a fim de garantir prazos e a qualidade executiva. As medições serão mensais.

6.3. Planejamento das ações para garantir a execução da Meta*
O trecho a receber a pavimentação foi selecionado visando a melhoria no escoamento da produção agropecuária, permitindo a interligação com o município vizinho e beneficiando diretamente e indiretamente mais de 150 usuários. Será necessário realizar algumas caixas de retenção e a manutenção de um bueiro, as quais serão realizadas previamente pelo município. Em reunião com os proprietários lindeiros será realizado explicações e exemplificado ações, concientizando da necessidade do manejo do solo e água, em especial a manutenção de cobertura permanente do solo, evitando erosão e aumentando a durabilidade do trecho. Estas ações posteriormente serão fiscalizadas pelos técnicos do município, a fim de garantir a conservação das estradas, e se necessário realizar novas reuniões para que o benefício proporcionado pela pavimentação seja duradouro. O município trabalhará em parceria com os técnicos do IDR, trazendo apoio técnico na elaboração do projeto e nas medidas de conservação, bem como elaboração do RTV. Os resultados obtidos com a melhoria na trafegabilidade serão comunicados amplamente aos municípios por meio de mídias sociais.



**PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE
ESTRADAS - RURAIS MUNICIPAIS
Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III**



7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS COM CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - RESUMO DAS METAS						
Descrição	NATUREZA DE DESPESA	SEAB	Contrapartida Município			Valor Global
		(R\$)	Financeira (R\$)	Bens e/ou serviços (R\$)	Total (R\$)	
Contratação de empresa especializada para execução de 4.500m ² de pavimentação com pedras irregulares.	44.90.51.00	R\$283.009,16	R\$31.445,46	R\$0,00	R\$31.445,46	R\$314.454,62

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Parcelas (R\$)	Número de Parcelas	Percentual (%) da execução	Valores (R\$)			LIBERAÇÃO de PARCELAS
			SEAB	Município	Total Geral	PRAZOS
			1	50,00%	R\$ 141.504,58	R\$ 15.722,73
2	50,00%	R\$ 141.504,58	R\$ 15.722,73	R\$ 157.227,31	3 meses após a homologação com prestação de contas parcial e relatório execução da 1ª parcela	
Total		100,00%	R\$ 283.009,16	R\$ 31.445,46	R\$ 314.454,62	

Obs. (*) O Depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do concedente.

(**) É obrigatória a apresentação da prestação de contas parcial para a liberação das parcelas

8. CAPACIDADE INSTALADA DO MUNICÍPIO

O Município de Bom Sucesso do Sul possui um quadro de funcionários capacitados e em número adequado para cumprir com as demandas do convênio. No setor de Recursos Humanos possuímos uma pessoa capacitada e treinada para as demandas do convênio, contando também com auxílio de um estagiário. No setor técnico, com dois engenheiros civis, preparados com conhecimento e ampla experiência na gestão e fiscalização de convênios, para gerir as demandas da obra. O município dispõe de boa estrutura física, espaço físico adequado e equipamentos de informática e assistência técnica excelente. Quando ao maquinário do departamento de obras, dispomos de todas as máquinas necessárias, sendo elas em boas condições, para execução das adequações previstas na rodovia. O Município possui boa capacidade financeira para arcar com os custos relacionados à contrapartida e às atividades do convênio, sendo previsto no orçamento anual esta contrapartida.



PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS - RURAIS MUNICIPAIS
Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III



9. PARÂMETRO(S) PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META

Atualmente o trecho encontra-se classificado com um Padrão B: Estrada Rural adequada, readequada ou melhorada, com conservação regular e pontos críticos que ainda impedem o tráfego contínuo em períodos sazonais.

Objetivamos com este convênio a mudança no padrão do trecho para o Padrão D: Estrada Rural adequada, conservada, com práticas eficientes de conservação de solos e água, possibilitando o tráfego contínuo ao longo de todos os meses do ano.

10. COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

Para evidenciar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, foram empregadas tabelas referenciais, as quais servem como uma ferramenta transparente para demonstrar a consistência entre os custos associados à obra e os preços estabelecidos para os produtos ou serviços no mercado.

O detalhamento desses elementos em tabelas referenciais, fornece uma visão clara do processo de cálculo de custos e como esses custos estão alinhados com os preços praticados no mercado.

11. RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO

Enfatizamos que há conexão entre a alocação de recursos e os resultados esperados (projetados) e que seu emprego é de extrema relevância para atender às necessidades e interesses públicos específicos do município. Esta prática não apenas fortalece a transparência na gestão, mas também contribui para uma eficiente utilização dos recursos, garantindo que cada investimento público esteja alinhado com os objetivos estratégicos e necessidades reais da comunidade, tais como: melhorias na mobilidade e acessibilidade, oportunidades de novos negócios, melhoria na renda e qualidade de vida, impactos ambientais positivos do projeto e de sustentabilidade a longo prazo.



**PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE
ESTRADAS - RURAIS MUNICIPAIS
Paraná Mais Cidades III – PPMC III**

Plano

12. OBRIGAÇÕES
DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1. O CONVENIENTE TOMADOR realizará a prestação de contas através do Sistema Integrado de Transferências do TCE (SIT) conforme previsões das resoluções nº 28/2011, 46/2014 e a Instrução Normativa 61/2011 e as Cláusulas do Convênio
2. Entregará ao fiscal da SEAB, cópia de ata da homologação do processo licitatório, contrato, CNO - Cadastro Nacional de Obras, licença ambiental do fornecedor (pedreira) do material a ser utilizado na pavimentação.
3. O CONVENIENTE TOMADOR , apresentará as informações dos resultados alcançados sob os aspectos técnicos e financeiros obtidos com a execução do objeto da parceria na seguinte forma e periodicidade:
3.1) Bimestralmente, anualmente, e a cada liberação de parcela (R\$) e após a Conclusão do Convênio por meio de:
a. Relatório de Execução do Objeto (PARCIAL E FINAL e a cada liberação de parcela): documento que descreverá as atividades desenvolvidas, comparativo das metas propostas e resultados alcançados, acompanhado do respectivo material comprobatório. (mapas de medição e notas fiscais comprobatórias, CND da obra, fotos e filmagens). Obs.: será encaminhado junto com a solicitação de liberação de parcela.
b. Relatório de Execução Financeira (PARCIAL E FINAL e a cada liberação de parcela): documento que relaciona os pagamentos efetuados em face das despesas previstas neste Plano de Trabalho e a conciliação bancária aferida pela correlação entre despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria e devidos nexos de causalidade entre umas e outras, sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes. Obs.: será encaminhado junto com a solicitação de liberação de parcela.
c. Cópia do Extratos Bancários (conta aplicação e conta corrente);
d. Deverá ser encaminhado a SEAB a CND a obra, até 30 (trinta) dias após a conclusão da execução do objeto do convênio, previsto no projeto e plano de trabalho;
e. Comprovante de recolhimento de saldo ao Tesouro Estadual (se necessário ou houver).
4. O CONCEDENTE - deverá efetuar fiscalização bimestralmente e ou quando necessário, gerando TAF - Termo de Acompanhamento e Fiscalização, e se for o caso folha de informação.
a. Quando da fiscalização da SEAB, for verificadas inconformidades, deverá o fiscal informar o gestor passando a este cópia do TAF - Termo de acompanhamento e fiscalização para que o gestor tome as providências necessárias, ou seja, proceder a notificação ao Tomador (município).
b. O envio dos documentos (TAFs, folha de informação da Divisão de Apoio Técnico do DEAGRO/SEAB, e notificações) e relatórios previstos no item 3 será feito de forma eletrônica através do e-protocolo, deverá ser enviado ao NUCONV para anexar ao e-protocolo do termo de convênio.



**PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE
ESTRADAS - RURAIS MUNICIPAIS**
Paraná Mais Cidades III – PPMC III

Plano

13. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PLANO DE TRABALHO
13.1 Descrição do Documento
a) Declaração de Contrapartida (FINANCEIRA) no valor de R\$ 31.445,46
b) Orçamentos devidamente detalhado em planilha nos termos dos arts.368 a 372 e dos atrs. 484 a 486 do decreto Estadual 10.086/2022. Se forem com base em tabelas oficiais (DER-PR, SINAPE-PR, DNIT - SICRO,...amplamente divulgados em sitios eletronicos devidamente informados no memorial descritivo pagina de localização
c) Outros documentos necessários para execução do objeto (Caracterizar os documentos)
13.2 PARA OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
a) Projeto Básico e/ou Executivo da Obra
Projeto Geotécnico,
Projeto topográfico,
Projeto terraplanagem,
Projeto de Drenagem, (quando indicado no RTV),
Projeto de Pavimentação,
Projeto de Sinalização horizontal e vertical (para asfalto),
Memoriais de cálculos, (DMT, BDI,.....)
Memorial descritivo,
b) Planilha de Custos da Obra (expressando a composição dos custos unitários ou fundamentado em quantitativos de obras, serviços).
c) Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica de ELABORAÇÃO, FISCALIZAÇÃO e EXECUÇÃO dos projetos e orçamentos, dos respectivos conselhos de classe CAU E OU CREA.
d) Apresentação da CNO – CERTIDÃO NEGATIVA DE DA OBRA (apresentar logo após o homologação da licitação e assinatura do contrato),
e) Relatório de impactos ambientais e/ou licenças ambientais, quando exigido pelos órgãos competentes (se houver) .
f) Apresentar cópia do plano diretor do município, com o mapa do sistema viário rural contemplando, a estrada a ser pavimentada, não serão aceitos trechos estradas dentro de perimetro urbano. Na ausencia deste, apresentar documento oficial da posse e da área de dominio da estrada, e anuência nos casos de estradas a serem trabalhadas pertencer a União ou Estado.



**PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS - RURAIS MUNICIPAIS
Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III**

14. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		
Declaro, para fins de prova junto à SEAB, estar de acordo com o plano de aplicação dos recursos deste Plano de Trabalho.		
Nome:	ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN	Assinatura
Cargo:	CONTADOR	
N.º Registro Conselho de Classe:	CRC: 074652/O-9	
Local:	BOM SUCESSO DO SUL	
Data:	10/09/2024	

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados pelo Projeto de Pavimentação com PEDRA IRREGULAR		
Nome:	DIOGO ROSSETTO	Assinatura
Cargo:	ENGENHEIRO (a) CIVIL	
N.º Registro Conselho de Classe:	CREA PR 109070/D	
Local:	BOM SUCESSO DO SUL	
Nº telefone	(46) 999314331	
e-mail	diogo.rossetto@bssul.pr.gov.br	
Data:	10/09/2024	

16 APROVAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL		
Nome:	NILSON ANTONIO FEVERSANI	Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF (LGPD):	717.XXX.XXX-59	
Local:	BOM SUCESSO DO SUL	
Data:	10/09/2024	

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018,

17 - GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)		
Nome:	LEUNIRA VIGANÓ TESSER	Documento assinado eletronicamente Assinatura
Cargo	CHEFE DO NÚCLEO REG. SEAB/PATO BRANCO.	
CPF (LGPD):	500.XXX.XXX-15	
Local:	PATO BRANCO	
Data:	10/09/2024	

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018,



**PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE
 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS - RURAIS MUNICIPAIS
 Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III**

18. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO DEAGRO – SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

18.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

_____ (Assinatura: nome, registro no conselho de classe)	Curitiba, __ / __ /2024
---	-------------------------

18.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.

Documento assinado eletronicamente Márcio da Silva CREA-SC 7.857/D	Curitiba, __ / __ /2024
--	-------------------------

19. APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Projeto de Pavimentação com PEDRA IRREGULAR, estando apto para sua efetivação via convênio.

Documento assinado eletronicamente Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento. Natalino Avance de Souza	Curitiba, __ / __ /2024
---	-------------------------

Documento: **26PLANODETRABALHO2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 23/09/2024 13:57.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andriele Cristina Schlickmann** em 19/09/2024 11:38, **Diogo Rossetto** em 19/09/2024 11:26, **Nilson Antonio Feversani** em 19/09/2024 11:38.

Assinatura Avançada realizada por: **Leunira Vigano Tesser (XXX.732.579-XX)** em 20/09/2024 10:16 Local: SEAB/PAT/CH, **Ricardo Martyn Kaspreski (XXX.078.659-XX)** em 20/09/2024 16:29 Local: SEAB/FRA/DEA, **Marcio da Silva (XXX.962.949-XX)** em 20/09/2024 16:52 Local: SEAB/DEAGRO.

Inserido ao protocolo **21.995.571-5** por: **Ricardo Martyn Kaspreski** em: 19/09/2024 13:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ba80ba6e6e87a851268565072428a3b0.